

PORTAL DE LEGISLAÇÃO

Decreto nº 79862 de 29/06/1977 / MF - Ministério da Fazenda
(D.O.U. 30/06/1977)

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MEDICINA VETERINARIA, DA ESCOLA DE MEDICINA VETERINARIA, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO.

DECRETO Nº 79.862, DE 27 DE JUNHO DE 1977.

Autoriza o funcionamento do curso de Medicina Veterinária, da Escola de Medicina Veterinária, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1963, alterado pelo Decreto-lei número 842, de 9 de setembro de 1969, tendo em vista o Parecer do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão, conforme consta do Processo nº 222.299-77 do Ministério da Educação e cultura,

DECRETA:

Art 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Medicina Veterinária, da Escola de Medicina Veterinária, mantida pela Federação de Escolas Superiores do Maranhão, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL

Ney Braga